



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### RESOLUÇÃO FACFISIO/UFJF Nº 15, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional (PPGCRDF) da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), torna público a resolução interna estabelecendo as normas à realização de Estágio Pós-doutoral, de acordo com a Resolução n. 48/2015-CSPP

#### **Disposições Gerais:**

O PPGCRDF é estruturado na Área de Concentração intitulada “Desempenho e Reabilitação em diferentes condições de saúde”, com as seguintes linhas de pesquisa:

- I- Desempenho cardiorrespiratório e reabilitação em diferentes condições de saúde;
- II- Processos de avaliação e intervenção associados ao sistema neuro-musculoesquelético.

Entende-se por Estágio Pós-doutoral as atividades do portador de título de doutor, acompanhado por um supervisor, e que tem por objetivos:

- I- Promover a realização de estudos de alto nível;
- II- Reforçar os grupos de pesquisa da instituição;
- III- Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em Estágio Pós-doutoral,

A principal atividade do Estágio Pós-Doutoral consiste na execução de um projeto de pesquisa alinhado a pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa. Adicionalmente, o estágio poderá incluir atividades de extensão (quando aplicável) e de ensino, tanto no Programa de Pós-Graduação quanto nos cursos de graduação, em conjunto com o supervisor e/ou responsável pela disciplina.

O PPGCRDF informa que não dispõe de bolsas próprias para pós-doutorandos.

#### **Requisitos para candidatura:**

Podem candidatar-se ao Estágio Pós-Doutoral do PPGCRDF os interessados que atendam integralmente à Resolução nº 48/2015 CSPP/UFJF e que cumpram os seguintes requisitos adicionais:

- a. Possuir título de doutor, obtido em programa reconhecido pela CAPES no Brasil ou no exterior, de acordo com a Convenção de Haia;

b. Apresentar um plano de trabalho que inclua um projeto de pesquisa vinculado a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGCRDF, detalhando o período de duração e a contribuição ao programa. A contribuição mínima ao programa envolve: submissão de, no mínimo, um artigo em periódico científico classificado no estrato "A" do sistema QUALIS/CAPES, além de colaborar na produção, redação e submissão de outros artigos científicos em parceria com seu supervisor, coorientação de alunos (de graduação, iniciação científica, especialização, mestrado e/ou doutorado), além de ministrar aulas, palestras e/ou colaborar em disciplinas de graduação e pós-graduação, bem como participar de atividades de extensão (quando aplicável), auxílio na captação de recursos junto às agências de fomento à pesquisa.

Na metade do período estabelecido no cronograma do plano de trabalho, o supervisor realizará uma avaliação do desenvolvimento das atividades propostas e poderá propor ao colegiado o desligamento do doutor realizando estágio pós-doutoral sob sua supervisão, caso as metas estabelecidas não tenham sido minimamente cumpridas.

Ao término do período de estágio pós-doutoral, o certificado será emitido apenas para os doutores que atingirem a contribuição mínima exigida, devidamente aprovada pelo colegiado do programa. A avaliação final será realizada com base no relatório enviado, em conformidade com as recomendações relativas à contribuição efetiva ao programa.

### **Inscrição para o Estágio Pós-doutoral:**

A inscrição para o estágio pós-doutoral será por fluxo contínuo, por meio de requerimento apresentado ao Colegiado do Programa.

Documentos de envio obrigatório para inscrição:

1 - Carta de intenção, contendo motivação para a participação do candidato no Estágio Pós-doutoral;

2 - Carta de aceitação do supervisor, professor permanente do PPGCRDF que supervisionará a execução do projeto;

3 - Cópia do diploma de doutor, com validade nacional ou Certificado pela Convenção de HAIA;

4 - Curriculum vitae atualizado na plataforma LATTES (em caso de estrangeiros, currículo vitae impresso);

5 - Plano de trabalho contendo:

- a. Projeto de pesquisa contendo no máximo 15 páginas, digitadas em papel de dimensão A4, fonte Arial, tamanho 11 (onze), espaçamento simples. Projetos submetidos sem atendimento a este padrão serão desconsiderados. O projeto deverá apresentar os seguintes componentes: 1. Introdução; 2. Objetivos; 3. Estratégias/Metodologia; 4. Resultados Esperados; 5. Cronograma; 6. Orçamento; 7. Referências Bibliográficas (ABNT).
- b. Atividades de ensino
- c. Atividades de extensão (quando houver)
- d. Outras atividades

6 - Declaração de Instituição ou empresa autorizando o afastamento para a realização das atividades previstas no estágio pós-doutoral, caso o candidato possua vínculo empregatício (de acordo com o artigo 2º; primeiro, item c da resolução 48/2015 CSPP/UFJF), sendo

permitida dedicação parcial ao estágio;

7 - Caso seja beneficiário de bolsa de agência de fomento ou similar para a realização do estágio pós doutoral, apresentar documentação comprobatória expedida pela instituição em questão;

Após o envio dos documentos da inscrição pelo candidato, eles serão analisados pelo supervisor pretendido, que será o relator do processo. O mesmo será então encaminhado ao colegiado para deliberação.

Estas normas foram aprovadas em reunião ordinária do colegiado PPGCRDF realizada em 04 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Pinto da Silva, Coordenador(a)**, em 06/11/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Diretor(a)**, em 12/11/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2083455** e o código CRC **3BD27554**.